

DECRETO Nº. 3891/2016, de 10 de Junho de 2016.

**Homologa Resolução nº. 004/2016 do
Conselho Municipal de Assistência Social
- CMAS, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 317/2002, de 22/07/2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica pelo presente Decreto Homologada a Resolução nº. 004/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, datada de 10 de Junho de 2016, anexa a este decreto, que trata dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO 2016, através da rede on-line SUAS WEB, o qual se refere à previsão de atendimento e o co-financiamento federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, para o ano de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Junho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2016.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO -SUASWEB, referente o Co-financiamento Federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2016, bem como os recursos próprios a serem aplicados.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 317/2002, de 22/07/2002, considerando a necessidade de aprovar, o plano de ação referente ao Co-financiamento Federal do ano 2016, bem como os recursos próprios as serem aplicados à execução dos serviços socioassistenciais, no corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2016, através da rede on-line SUAS WEB, o qual se refere à previsão de atendimento e o co-financiamento federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, para o ano de 2016.

Art. 2º Considerar que os recursos financeiros aprovados serão destinados a efetivação dos serviços socioassistenciais de atendimento às famílias, aos Idosos e Crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, e adolescentes de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Junho de 2016.

Jucernei Trevisan Passoni

Presidente do CMAS